



§ 0.10

Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025

Série II, N.º 51A

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS:

Despacho N.º 158/MCAE/XII/2025

Feriados Nacionais de data Variável em 2026.....1

No ano de 2026, os feriados nacionais de data variável incidem nos seguintes dias:

- a) 20 de março, o Idul Fitri;
- b) 3 de abril, a Sexta-Feira Santa;
- c) 27 de maio, o Idul Adha;
- d) 4 de junho, a Festa do Corpo de Deus.

Publique-se.

DESPACHO N.º 158/MCAE/XII/2025

FERIADOS NACIONAIS DE DATA VARIÁVEL EM 2026

Díli, em 19 de dezembro de 2025.

A Lei no 10/2005, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 3/2016, de 25 de maio, e 10/2023, de 5 de abril, estabelece o regime jurídico dos feriados, datas oficiais comemorativas e tolerâncias de ponto.

No artigo 2.º, a referida lei estabelece os feriados nacionais com data fixa e feriados nacionais com data variável, encontrando-se os feriados nacionais com data fixa elencados no n.º 1 e remetendo, nos termos do n.º 2, a fixação, em cada ano, das datas concretas dos feriados nacionais de data variável, Sexta-Feira Santa; Idul Fitri; Festa do Corpo de Deus e Idul Adha, para despacho do membro do Governo responsável pela área do trabalho, por força do n.º 3 da mesma disposição legal.

Deste modo, anualmente, é necessário dar cumprimento ao disposto no citado n.º 3 do artigo 2.º e estabelecer os dias dos feriados de data variável para o ano seguinte.

Dada a natureza religiosa dos eventos que estes feriados celebram, as respetivas datas foram indicadas pela Arquidiocese Metropolitana de Díli e pelo Conselho da Comunidade Islâmica de Timor-Leste.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 3/2016, de 25 de maio, e 10/2023, de 5 de abril determino:

O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos,

Francisco Kalbuadi Lay